



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo Aditivo de Rerratificação ao Contrato nº 576/15

Contrato nº **088/16**

Processo Administrativo nº 06.450/16 anexo ao de nº 25.972/15 – Concorrência Pública 015/15

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **MULOTTO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO 1ª ETAPA, NO JARDIM MIRANTE – HERÓIS DO ARAGUAIA – QUADRA POLIESPORTIVA A SER PAGO ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 809837/2014/MESPORTE/CAIXA, NESTA CIDADE DE BOTUCATU/SP

Aditivo: Retifica cláusulas contratuais em virtude da renegociação com a empresa contratada e ratifica as demais.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15 neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Turismo, **ANTONIO CARLOS PEREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 3.517.010-4 e inscrito no CPF sob nº. 382.793.478-87, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **MULOTTO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.356.948/0001-52, sediada na Rua Amadeu Santi, nº 33, Vila dos Lavradores, Botucatu/SP, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, com base no processo acima descrito, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento de rerratificação ao contrato 576/15, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o presente termo de rerratificação ao instrumento contratual de nº 576/15, entre ambas celebrado em 29 de dezembro de 2015, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RETIFICAÇÃO

2.1 - Retifica-se por este instrumento:

- a) A redação da Cláusula Quarta, sub item 4.1 do contrato 576/2015
- b) A redação da Cláusula Oitava, sub item 8.1 do contrato 576/2015

2.2 - As mencionadas cláusulas passam a ter as seguintes redações:

“CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO

*4.1 – O preço certo e total para execução da obra e serviços é de **RS 2.197.705,20** (dois milhões cento e noventa e sete mil setecentos e cinco reais e vinte centavos).*

“CLÁUSULA OITAVA: DA CAUÇÃO

*8.1 - A CONTRATADA, no ato da assinatura deste CONTRATO, presta a garantia para seu cumprimento através de **RS 109.885,26** (cento e nove mil oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e seis centavos), equivalente a 5 %, (cinco por cento) do valor atribuído a este instrumento, abrangendo o período contratual até o RECEBIMENTO DEFINITIVO da obra.”*



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

3.1 - As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, **15 MAR 2016**

ANTONIO CARLOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO

MULOTTO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª.

Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
RI 3128-3

2ª.

Rubens Danilo Taborá Carmello
Auxiliar Administrativo
R.I. - 3.871-7